



Edital 03/2024 de credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências (PPgECi)

O Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências (PPgECi) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO N. 015/2014 da UFSM, as normativas da Capes, a Portaria n. 81, de 3 de junho de 2016, publicada no DOU, em 6 de junho de 2016 (CAPES), o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e tendo em vista a decisão de Colegiado deste Programa, em reunião de 22 de junho de 2023 e deliberado em Assembleia no dia 17 de julho de 2023, apresenta os requisitos para credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências.

2. PÚBLICO ALVO

Poderão concorrer a esse Edital de Credenciamento, professores e professoras vinculados/as à UFSM e externos desde que atendam às exigências referentes à produção e ao trabalho no PPgECi, e atendam a DELIBERAÇÃO Nº01/PPGECI/2023. Professores e professoras com vínculos temporários (substitutos) não poderão se candidatar a essas vagas.

3. CRONOGRAMA

| | |
|--|---------------------------|
| Divulgação do edital | 07/10/2024 |
| Período de inscrição | 07/10/2024 a 20/11/2024 |
| Avaliação dos documentos pela Comissão Permanente de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPgECi | 20/11/2024 até 25/01/2025 |
| Resultado preliminar | Até 26/01/2025 |

| | |
|-------------------------|--|
| Interposição de recurso | Até 2 dias após a divulgação do resultado preliminar |
| Resultado final | Até 31/01/2025 |

4. INSCRIÇÕES

Para fins de avaliação para o credenciamento, as professoras e os professores interessados, individualmente, devem submeter a inscrição no formulário:

<https://forms.gle/2KUYmYaPfirB1hb8A>

5. DAS VAGAS

As vagas para professor/a colaborador/a e professor/a permanente, serão preenchidas, entre os aprovados neste edital, em equilíbrio, entre as linhas de pesquisa do PPgECi. Ao se candidatar, a/o docente deverá identificar para qual linha está concorrendo, e apresentar as justificativas e credenciais necessárias para a candidatura.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 CREDENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR

6.1.1 Apresentar uma Declaração de Intenções para compor o quadro docente do Programa, identificar em qual linha de pesquisa, anexando o Currículo Lattes completo.

6.1.2 Apresentar projeto de pesquisa na área de Ensino, como coordenador, na instituição na qual o docente está vinculado.

6.1.3 Propor um componente curricular, vinculado a área de Ensino e alinhado com a(s) linha(s) de pesquisa do PPG a ser ofertada bienalmente na sede Santa Maria/RS.

6.1.4 Declarar e comprovar disponibilidade de, no mínimo, 05 horas semanais de dedicação presencial ao PPgECi para as atividades de ensino, pesquisa, gestão e orientação. A disponibilidade deve contemplar aulas presenciais no PPgECi em Santa Maria/RS.

6.1.5 Comprovar, nos últimos cinco anos, produção científica na área de Ensino (no mínimo 2 artigos nos quatro estratos A e/ou B do Qualis vigente, catalogadas na área de Ensino) e/ou técnicas, vinculadas a área de Ensino.

6.2 CREDENCIAMENTO DOCENTE PERMANENTE

6.2.1 Apresentar uma Declaração de Intenções para compor o quadro docente do Programa,

identificar em qual linha de pesquisa, anexando o Currículo Lattes completo.

6.2.2 Propor um plano de trabalho, detalhando: perspectivas de orientação; adesão às linhas de pesquisa e projetos do PPG

6.2.3 Propor um componente curricular, vinculado a área de Ensino e alinhado com a(s) linha(s) de pesquisa do PPG a ser ofertada bienalmente na sede Santa Maria/RS.

6.2.4 Declarar e comprovar disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais de dedicação presencial ao PPgECi para as atividades de ensino, pesquisa, gestão e orientação. A disponibilidade deve contemplar aulas presenciais no PPgECi em Santa Maria/RS.

6.2.5 Comprovar, nos últimos cinco anos, produção científica na área de Ensino (no mínimo 2 artigos nos quatro estratos A do Qualis vigente, catalogadas na área de Ensino).

6.2.6 Comprovar participação em pelo menos 01 (uma) atividade como: membro de associação/sociedade de pesquisadores da área (por exemplo ABRAPEC, SBEnBio, SBF, SBENQ, SBEM etc.); membro de corpo editorial ou parecerista de periódicos na área de Ensino ou Educação; coordenador/a de projetos com a Educação Básica (formação de professores ou atividades equivalentes).

6.2.7 Declarar participação em outros Programas de Pós-graduação como docente permanente.

6.2.8 Comprovar atividades/projetos/programas/ações de ensino na área de Ensino em curso de licenciatura, ou na Educação Básica.

6.2.9 Comprovar ao menos um projeto de pesquisa na área de Ensino, vigente/em andamento, como coordenador, na instituição na qual o docente está vinculado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada pela Comissão Permanente de Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPgECi. A avaliação realizada pela Comissão se pautará nos critérios estabelecidos pela DELIBERAÇÃO N°01/PPGECI/2023. O parecer sobre credenciamento de docente examinado pela Comissão será submetido ao Colegiado do PPgECi para aprovação. O credenciamento de um novo docente estará sujeito às necessidades do PPgECi. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão.